

Ano V • Lei № 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 13 de março de 2025.

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

## SUMÁRIO

A103 DO PODER EXECUTIVO
ATO N.º 080/2025 - NOMEAÇÃO1
ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1
PORTARIA № 008 DE 10 DE MARÇO DE 20251
PORTARIA № 010 DE 10 DE MARÇO DE 20252
PORTARIA № 011 DE 10 DE MARÇO DE 20252
PORTARIA № 012 DE 10 DE MARÇO DE 20252
PORTARIA № 013 DE 10 DE MARÇO DE 20253
LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS3
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA № 01/2025 .3
EXTRATO DE CONTRATO 159/20253
EXTRATO DE CONTRATO 160/20254

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ATO N.º 080/2025 - NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

## **NOMEAR:**

Nomear a Senhora QUEREN HAPUQUE BARREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA II, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de dez de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dez(10) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

## ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA № 008 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), LETICIA BARROS DE OLIVEIRA a empreender viagem à cidade de PALMAS- TO Para participar do evento PROF-INCLUSÂO. No dia 12 de março de 2025 das 7:30h as 20:30h no Centro de Convenções Arnaldo Rodrigues. Conforme oficio anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$225,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 10 DE MARCO DE 2025.

> MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA № 010 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), DILENE DE SOUSA MARTINS a empreender viagem à cidade de PALMAS- TO Para participar do evento PROF-INCLUSÃO. No dia 12 de março de 2025 das 7:30h as 20:30h no Centro de Convenções Arnaldo Rodrigues. Conforme oficio anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$225,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 10 DE MARÇO DE 2025.

> MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA № 011 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), CARLOS GUTERRES OLIVEIRA BEZERRA a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO Para participar do evento PROF-INCLUSÃO. No dia 12 de março de 2025 das 7:30h as 20:30h no Centro de Convenções Arnaldo Rodrigues. Conforme oficio anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$225,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 10 DE MARÇO DE 2025.

> MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA № 012 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARIA ELENITA MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS que será realizado nos dias 12 e 13 de março de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, situado à Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conforme Oficio anexo.



Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 10 DE MARCO DE 2025.

> MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA № 013 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDILEIA ALVES DA COSTA ABREU, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS que será realizado nos dias 12 e 13 de março de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório da Associação Tocantinense de Municípios -ATM, situado à Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conforme Oficio anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 675,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 10 DE MARCO DE 2025.

## MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA № 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que houve a Chamada Pública nº 01/2025 no dia 10 de março de 2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. OBJETO: PRAZO DE 15 DIAS para os agricultores selecionados fazer a regularização dos documentos necessários conforme disposto no item 3.2 do Edital da Chamada Pública nº 01/2025, tendo em vista que alguns dos agricultores estavam com documentos em emissão.

Abreulândia - TO,13 de março de 2025.

# MARIA ELENITA MOURA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **EXTRATO DE CONTRATO 159/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: MARIANE ALVES PEREIRA DA SILVA, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.418.683 2°VIA SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 095.167.221-56, residente e domiciliado na Rua 11, Centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), dividido em 4 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 ( um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 07 de março de 2025 a 30 de junho a 2025 FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.



### **EXTRATO DE CONTRATO 160/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: NAJLA MARIA MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG n.º 1.251.116 2°VIA SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 084.808.751-86, residente e domiciliada na Rua Gentil Noleto, s/nº, Centro, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 ( um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.